



COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL NÃO DESONERADO – Ano: 2021

Conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Item Componente do BDI		Intervalo de Admissibilidade (conforme TCU)			Valores Propostos (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
R	Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
S+G	Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74	0,32
DF	Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
L	Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)				8,65

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (5%)

* Como valores propostos, por definição do Secretário Municipal de Obras Públicas, foram utilizados os valores mínimos do intervalo de admissibilidade definido pelo TCU, desta forma, teremos o seguinte:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(0,038+0,0050+0,0032))(1+0,0102)(1+0,0664)}{(1-0,0865)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI (\%) = 23,38$$

Mário Leal Teixeira
COORDENADOR DE GESTÃO DE OBRAS
SEMOP - PMP / CREA 210165030-0